

Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo-Brasil

RESOLUÇÃO Nº 411, de 30 de março de 1995.

Institui promoção anual em homenagem às Mães, neste -Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETĂ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

- Artigo 1º A Câmara Municipal de Guaratinguetã farã realizar, anualmente, no mês de maio, Sessão Especial em que se rã homenageada uma Mãe, em nosso Município.
- Artigo 29 Anualmente, no mês de março, será nomeada, pelo Pres<u>i</u>
 dente da Câmara, uma Comissão Especial de Vereadores
 que procederá, segundo critérios próprios, à escolha
 da Mãe a ser homenageada.
 - § 10 O nome da Mãe a ser homenageada constará de Projeto de Decreto-Legislativo a ser apresentado pela Comissão Especial no transcorrer da primeira Sessão Ordinária do mês de abril de cada ano.
 - § 29 Os prazos estipulados no "caput" deste artigo e no parágrafo anterior ficam dispensados, apenas, em relação ao ano de 1995.
- Artigo 3º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria do Legislativo.
- Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetã, aos trinta de março de mil novecentos e noventa e cinco.

= Walter Villela Pinto = Presidente da Câmara

= Paulo Rone Zampieri =

1º Secretário

Projeto de Resolução nº 08/95, de autoria da Vereadora ROSELENY NOVAES RESENDE RANGEL

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

= Alair Aparecida Meirelles =